

Circular 108/2023

Campinas, 31 de agosto de 2023.

Estimados pais/responsáveis, o presente comunicado tem por objetivo tratar das questões relacionadas às **rematrículas de alunos veteranos e das matrículas de alunos novos para o ano letivo de 2024 na Educação Básica.**

I- DATAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
- Rematricula <i>online</i> (Educação Básica) - Alteração (ficha médica e dados cadastrais)		11/09/2023	30/11/2023
Período de desconto na 1ª parcela das matrículas (para rematricula e alunos novos)	com 40% de desconto	11/09/2023	Data limite para pagamento do boleto 28/09/2023
	com 30% de desconto	29/09/2023	Data limite para pagamento do boleto 31/10/2023
	com 20% de desconto	01/11/2023	Data limite para pagamento do boleto 30/11/2023
PAGAMENTO DA ANUIDADE À VISTA ou SEMESTRALIDADE	Solicitação do pagamento da anuidade	11/09/2023	Até 30/11/2023 - Vencimento do boleto: 30/11/2023
	Solicitação do pagamento da semestralidade	11/09/2023	Até 30/11/2023 - Vencimento do boleto: 30/11/2023 e 10/06/2024

II- PROCEDIMENTO PARA REMATRÍCULA

Orientações e instruções para efetivar a “**rematricula on-line**” para o ano letivo de 2024:

- 1. Rematricula deverá ser realizada pelo portal Educacional, com o CPF do Responsável financeiro.**
- 2. Todas as parcelas já vencidas devem estar devidamente quitadas, incluindo as parcelas de setembro de 2023, até o ato da matrícula.**
- 3. A vaga dos cursos regulares estará garantida até 30/11/2023.** Após esta data, a matrícula estará **sujeita à disponibilidade de vagas** e somente poderá ser realizada **presencialmente**, na Secretaria da Escola.
 - 3.1- Não há garantia de vagas para o Liceu Plural, e a matrícula será efetivada mediante disponibilidade.**
O Plural será tratado em comunicado posterior.
- 4. O pagamento da 1ª parcela da Educação Básica poderá ser quitado da forma indicada no quadro de datas acima e é obrigatório que o pagamento do boleto seja feito na rede bancária.**
- 5. O pagamento da 1ª parcela é uma das condições para a confirmação da contratação.**

6. Para o pagamento da anuidade à vista, a confirmação da matrícula será feita após a quitação total do boleto.

7. Para o pagamento semestral, a confirmação será feita após a quitação do primeiro boleto.

Sem o pagamento, conforme os termos do Contrato de Prestação de Serviços (cláusula 4ª e seus parágrafos) a contratação não estará confirmada.

8. (*) OBSERVAÇÕES:

* **Alterações de turno:** Caso tenha interesse em alterar o turno de aulas para 2024, o contratante deverá primeiramente enviar um e-mail para secretaria@liceu.com.br, para verificar a disponibilidade.

III- INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAÇÃO DAS TURMAS:

a. VALORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CURSO	SÉRIE/ANO	12 PARCELAS	13 PARCELAS	ANUIDADE
Educação Infantil	Infantil 2	R\$1.380,84	R\$1.274,61	R\$16.570,08
	Infantil 3	R\$1.521,73	R\$1.404,68	R\$18.260,76
	Infantil 4	R\$1.634,46	R\$1.508,73	R\$19.613,52
	Infantil 5	R\$1.704,90	R\$1.573,76	R\$20.458,80
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$1.938,75	R\$1.789,61	R\$23.265,00
	2º Ano	R\$2.103,91	R\$1.942,06	R\$25.246,92
	3º ao 5º Ano	R\$2.187,19	R\$2.018,95	R\$26.246,28
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano	R\$2.418,42	R\$2.232,39	R\$29.021,04
Ensino Médio	1ª à 3ª Série	R\$2.707,06	R\$2.498,83	R\$32.484,72

OBSERVAÇÃO:

A primeira parcela da anuidade 2024 poderá ser dividida conforme tabela abaixo:

DATA INICIAL	DATA FINAL	PARCELAMENTO
11/09/2023	31/10/2023	Em até 3X no C. Crédito
01/11/2023	30/11/2023	Em até 2X no C. Crédito

b. FORMAS DE PAGAMENTO

Educação básica: Tomando-se por base o valor fixado da anuidade, que deverá ser pago a tempo e modo orientados, serão oferecidas duas opções de pagamento: em 12 ou 13 parcelas iguais para o Contratante dos Serviços. Das 12 parcelas iguais, a 1ª ocorrerá no ato da matrícula, e as demais, sucessivamente, de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de dezembro de 2024; caso o contratante opte pelo plano em 13 parcelas, a 1ª parcela será paga no ato da matrícula ou rematrícula e as demais de janeiro a dezembro de 2024, também com vencimento no dia 08 de cada mês. A opção por 13 parcelas só poderá ser solicitada até 30/11/2023.

c. PAGAMENTOS DA ANUIDADE À VISTA - EDUCAÇÃO BÁSICA

Os optantes pelo pagamento da anuidade na modalidade à vista não usufruirão da política de descontos descrita no item I.

O desconto será de 5% sobre o valor da anuidade. Para tanto o contratante deverá:

No caso de novas matrículas: o contratante será informado no ato da matrícula sobre a opção do pagamento da anuidade. Optando por essa condição, o contratante será encaminhado para o departamento Financeiro para emissão do boleto. O vencimento do boleto é 30/11/2023.

No caso de matrículas: O contratante deverá realizar o aceite eletrônico e optar pelo pagamento da anuidade. O departamento financeiro irá encaminhar o boleto para o e-mail do contratante, cujo vencimento é 30/11/2023.

Os optantes pelo pagamento da semestralidade na modalidade à vista, não usufruirão da política de descontos descrita no item I.

O desconto será de 2,5% para cada semestre. Para tanto o contratante deverá:

No caso de novas matrículas: o contratante será informado no ato da matrícula sobre a opção do pagamento da semestralidade. Optando por essa condição, o contratante será encaminhado para o departamento financeiro para emissão dos boletos. Os vencimentos dos boletos serão 30/11/2023 e 10/06/2024.

No caso de matrículas: O contratante deverá realizar o aceite eletrônico e optar pelo plano de pagamento da semestralidade. O departamento financeiro irá encaminhar os boletos para o e-mail do contratante cujos vencimentos é 30/11/2023 e 10/06/2024.

d. FORMAÇÃO DAS TURMAS:

CURSO	SÉRIE/ANO	NÚMERO MÍNIMO	NÚMERO MÁXIMO
Educação Infantil	Infantil 2	10	15
	Infantil 3	10	15
	Infantil 4	12	20
	Infantil 5	13	21
Ensino Fundamental I	1º Ano	13	23
	2º Ano	18	26
	3º Ano	20	28
	4º ano e 5º ano	20	30
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano	20	35
Ensino Médio	1ª, 2ª e 3ª Série	35	40

IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS:

- Declaração de Transferência e Histórico Escolar de Transferência originais (**obrigatório** a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental);
- Uma cópia simples do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente (**obrigatório** a partir da 1ª Série do Ensino Médio);
- Uma cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Uma cópia simples do R.G. ou R.N.E., CPF (**obrigatório** a partir do 6º ano do Ensino Fundamental);
- Comprovantes de vacinas do aluno;
- Laudos e Atestados de Especialistas, quando necessário;
- Uma cópia simples do R.G. ou R.N.E. e CPF dos pais e/ou responsáveis;
- Documentação de Guarda e/ou Tutela e demais documentações afins, quando for necessário.

V- PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Para mais informações sobre matrículas, deverá ser feito contato com a **Secretaria da Escola** através do telefone **(19)3744-6800**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 16h30, ou via *e-mail* matriculas@liceu.com.br ou pelo site www.liceu.com.br.

VI- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REMATRICULAS E MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVOS

A Lista de Material estará à disposição no site www.liceu.com.br, a partir de 05/12/2023.

O Material Didático da Edebê deverá ser adquirido diretamente pelos pais ou responsáveis, na forma **on-line**, pelo site loja.edebe.com.br, a partir de 27/11/2023.

A data para retirada do material da Edebê, no colégio, será divulgada em comunicado específico.

VII- ALERTAS ESPECIAIS

1. Sendo o ensino planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências nas condições estabelecidas inviabilizam a contratação.
2. Caso o(a) Contratante desista expressamente do Contrato e conseqüente Matrícula, até o dia 19/01/2024, a Escola devolverá o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor já pago a título de 1ª parcela da anuidade, e a retenção de 10% (dez por cento) fica como compensação pelos serviços administrativos prestados.
3. O contrato tem força executiva extrajudicial, tendo em vista a disponibilidade dos serviços educacionais que são colocados ao contratante, porém a sua utilização só será suspensa com a solicitação de transferência do aluno devidamente protocolada na Secretaria Geral do Colégio.
4. O Liceu deverá ser comunicado, de maneira formal, quando houver necessidade de mudança do Contratante, e essa mudança será feita através de solicitação, preenchimento e assinatura de um novo documento na Tesouraria do Colégio.
5. Todos os descontos estão condicionados ao pagamento em dia e, exceto em casos de Filantropia, todos os outros (incluindo os descontos de irmãos) serão concedidos a partir da 2ª parcela. **Os descontos não são cumulativos, incluindo-se os obtidos através do Serviço Social, prevalecendo sempre o desconto maior.**
6. O Liceu Salesiano oferece para o(a) seu(sua) filho(a) seguro de acidentes pessoais, que é garantido pela MetLife Seguros.
7. Esta circular está registrada no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Campinas, a fim de que se produzam os efeitos legais.

Com muito carinho e estima,

Direção do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora